



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião Extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física da Universidade Federal de Rondônia - NDE/DEF/UNIR

Aos nove dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Núcleo Docente Estruturante do curso de Educação Física (NDE). Estiveram presentes, o presidente, Prof. Dr. José Roberto de Maio Godoi Filho, juntamente aos demais membros: Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão, Prof. Dr. Célio José Borges, Prof. Dr. Daniel Delani, Prof. Dr. Ramón Nuñez Cárdenas, Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho e Profa. Dra. Tatiane Gomes Teixeira. A reunião iniciou-se com apresentação dos trabalhos realizados pela Profa. Dra. Silvia Teixeira de Pinho, em colaboração com a Profa. Dra. Angeliete Garcez Militão e Profa. Dra. Tatiane Gomes Teixeira. Antes de passar a Ordem do Dia foi solicitada a inclusão do item “Ensino Remoto, Resolução 253/CONSEA/UNIR” na pauta. A inclusão foi aprovada por unanimidade. Na sequência, o presidente encaminhou para deliberação da pauta. **1.1** – Disciplinas da Licenciatura. No primeiro momento, foi deliberada a carga horária das nove disciplinas listadas na reunião anterior: Política e Planejamento em Gestão Escolar, 80 horas; Introdução à Educação, 60 horas; Atividade Temática da Educação Física na Educação Básica (incluindo currículo), 100 horas; Didática aplicada a Educação Física Escolar, 60 horas; Educação Física na Educação Básica I (ensino infantil e fundamental I), 100 horas; Educação Física na Educação Básica II; (ensino fundamental II e médio), 100 horas; Educação Física para Diversidade (inclusiva), 80 horas; Educação Física na Educação de Jovens e Adultos, 80 horas; Educação Física Escolar em ambientes não urbanos e em comunidades e agrupamentos étnicos distintos, 60 horas. Aprovado com seis votos favoráveis e uma abstenção. Registro que a abstenção foi do presidente do NDE professor Godoi Filho, pois não conseguiu acompanhar a discussão, pois a internet caiu repetidas vezes. Na sequência, foi proposto alterar o nome da disciplina “Educação Física na Educação Básica I” para “Educação Física na Educação Infantil e no Ensino Fundamental I” e da disciplina “Educação Física na Educação Básica II” para “Educação Física no Ensino Fundamental II e Médio”. A proposta foi aprovada com seis votos favoráveis e um contrário. Em seguida, foi proposta a inclusão de uma disciplina que trabalhasse os conteúdos da prescrição de exercício no núcleo da Licenciatura. Após empate (três votos favoráveis, três contrários e uma abstenção), o presidente decidiu pela aprovação da proposta. Registro do professor Godoi Filho que votou a favor pelo propósito do departamento com essa disciplina, mas enfoca que a disciplina não faz sentido no curso de licenciatura. O nome da disciplina sugerido foi “Fundamentos da Prescrição do Exercício”, com 60 horas. O nome e a carga horária da disciplina foram aprovados, com quatro votos favoráveis e três abstenções. No item novas disciplinas foram ainda incluídas: duas eletivas, com 60 horas (aprovado com seis votos favoráveis e uma abstenção) registro que a abstenção do professor Godoi Filho; Filosofia, com 40 horas (aprovado por unanimidade); Sociologia, com 40 horas (aprovado por unanimidade); Trabalho de Conclusão de Curso, com 60 horas (aprovado por unanimidade); Pesquisa em Educação Física Escolar, com 40 horas (aprovado por unanimidade) e Psicologia da Aprendizagem, com 60 horas (aprovado com seis votos favoráveis e uma abstenção). O registro do presidente Godoi Filho é que da forma que a reformulação do PPC está sendo feita não é o que as DCN’s 2018 preconiza. Para prosseguir nesse item, o NDE entendeu que seria melhor interromper essa pauta e sistematizar a distribuição das disciplinas incluídas para discussão na próxima reunião. **1.2** – Ensino Remoto, Resolução 253/CONSEA/UNIR. A análise do NDE é que deve ser: a) priorizado o atendimento nesse formato dos alunos concluintes/formandos; b) oferecido à disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso; c) oferecido disciplinas que sejam integralmente teóricas, conforme disponibilidade e critério do professor responsável e d) oferecidos os acompanhamentos especiais em curso. Aprovado por unanimidade. O

registro do professor Godoi Filho sobre esse item é que a UNIR foi a única instituição de ensino que teve suas atividades paradas e que adoraria voltar a dar aula sem as condições que foram aprovadas no conselho superior. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Daniel Delani, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DELANI, Docente**, em 15/09/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO, Docente**, em 15/09/2020, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Vice-Chefe de Departamento**, em 15/09/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CELIO JOSE BORGES, Docente**, em 15/09/2020, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELIETE GARCEZ MILITAO, Docente**, em 15/09/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0495968** e o código CRC **E4C991B1**.